



MUNICÍPIO DE ORINDIÚVA
PRAÇA MARIA DIAS N.º 614 – CENTRO
CEP.: 15480-000 – FONE: (17) 3816-9600
e-mail: prefeitura@orindiuva.sp.gov.br
Orindiúva/SP

INSTRUÇÕES N° 02/2004

TERMO DE CIÊNCIA E DE NOTIFICAÇÃO

MUNICÍPIO DE ORINDIÚVA

Órgão ou Entidade: Município de Orindiúva

Contrato n°: 106/2015

Objeto: Contratação de empresa para fornecimento de Areia fina lavada.

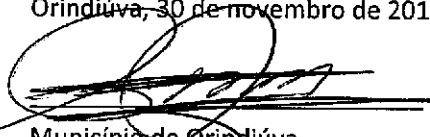
Contratada: MINERAÇÃO ÁGUA VERMELHA LTDA

Advogado(s):*

Na qualidade de Contratante e Contratado, respectivamente, do Termo acima identificado, e, cientes do seu encaminhamento ao TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO, para fins de instrução e julgamento, damos-nos por CIENTES e NOTIFICADOS para acompanhar todos os atos da tramitação processual, até julgamento final e sua publicação e, se for o caso e de nosso interesse, para, nos prazos e nas formas legais e regimentais, exercerem o direito da defesa, interpor recursos e o mais que couber.

Outrossim, declaramos estar cientes, doravante, de que todos os despachos e decisões que vierem a ser tomados, relativamente ao aludido processo, serão publicados no Diário Oficial do Estado, Caderno do Poder Legislativo, parte do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, de conformidade com o artigo 90 da Lei Complementar n° 709, de 14 de janeiro de 1993, iniciando-se, a partir de então, a contagem dos prazos processuais.

Orindiúva, 30 de novembro de 2015.


Município de Orindiúva

Contratante


MINERAÇÃO ÁGUA VERMELHA LTDA

Contratada



MUNICÍPIO DE ORINDIÚVA
PRAÇA MARIA DIAS N.º 614 – CENTRO
CEP.: 15480-000 – FONE: (17) 3816-9600
e-mail: prefeitura@orindiuva.sp.gov.br
Orindiúva/SP

CONTRATO Nº 106/2015

TERMO DE CONTRATO QUE ENTRE SI FAZEM A PREFEITURA MUNICIPAL DE ORINDIÚVA-SP E A EMPRESA MINERAÇÃO ÁGUA VERMELHA LTDA PARA A CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO DE AREIA FINA LAVADA.

Pelo presente instrumento particular de contrato, de um lado a **PREFEITURA MUNICIPAL DE ORINDIÚVA**, pessoa jurídica de direito público interno, com sede na Praça Maria Dias, nº 614, centro, nesta cidade, CNPJ sob nº 45.148.970/0001-77 neste ato representada pelo Prefeito Municipal, Senhor Maurício Branco, Cédula de Identidade (RG) nº 8.969.201-9 e CPF nº 785.483.068-15, doravante denominada simplesmente “CONTRATANTE” e, de outro lado a empresa **MINERAÇÃO ÁGUA VERMELHA LTDA**, com sede na Rodovia Armando Salles de Oliveira, KM 523 – zona rural, na cidade de Orindiúva /SP, com CNPJ sob nº 11.077.551/0001-70, neste ato representada pela Sra Lucinéia Aparecida de Lima Scamatti, portador do RG nº 20.269.514-1 SSP/SP e do CPF nº 151.814.718-62 doravante denominada simplesmente “CONTRATADA”, têm entre si, como justo e acertado, o presente instrumento, que reger-se-á segundo as cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA – OBJETO

1.1. Contratação de empresa para fornecimento de Areia fina lavada.

ITEM	DESCRIÇÃO	UN.	QTD	VALOR UNIT	VALOR TOTAL
1	AREIA FINA LAVADA	M³	250	R\$ 51,00	R\$ 12.750,00

1.2. Apesar de ser Pregão por menor preço por lote, a Prefeitura poderá comprar por item dentro do lote, tendo este o menor preço.

CLÁUSULA SEGUNDA - DOCUMENTOS INTEGRANTES DO CONTRATO

2.2. Para todos os efeitos de direito, para melhor caracterização da aquisição, bem como para definir procedimentos e normas decorrentes das obrigações ora contraídas, integram este CONTRATO os documentos do EDITAL DE PREGÃO N.º 16/2015 – PREFEITURA MUNICIPAL DE ORINDIÚVA, constantes do Processo n.º 76/2015, e, em especial, a Proposta de Preços e os Documentos de Habilitação do contratado.



MUNICÍPIO DE ORINDIÚVA
PRAÇA MARIA DIAS N.º 614 – CENTRO
CEP.: 15480-000 – FONE: (17) 3816-9600
e-mail: prefeitura@orindiuva.sp.gov.br
Orindiúva/SP

CLÁUSULA TERCEIRA - RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS

3.1. Os recursos financeiros para suportar a eficácia do presente objeto, serão atendidos por verbas, constantes do orçamento vigente:

02 Executivo – 021000 Urbanismo – 4.4.90.51.91 Obras em Andamento – 15.452.0180.1011.0000 Pavimentação e Recapeamento asfáltico.

CLÁUSULA QUARTA DA VALIDADE DO CONTRATO

4.1. O presente contrato terá vigência de 08 (oito) meses, a partir de sua assinatura.

CLÁUSULA QUINTA - PREÇO E CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

5.1. Pelo fornecimento do(s) objeto(s) deste CONTRATO, a MUNICIPALIDADE pagará à contratada o preço certo, irrevogável e total de R\$ 12.750,00 (Doze mil setecentos e cinquenta reais).

5.2. O pagamento será efetuado imediatamente após a entrega do objeto do presente contrato, acompanhado do respectivo recebimento definitivo, bem como certidão de regularidade junto ao FGTS e certidão negativa de INSS e da respectiva nota fiscal, que será emitida, contendo na mesma os seguintes dizeres:

- a) Pregão nº 16/2015
- b) Processo nº 76/2015

5.3. Em caso de irregularidade(s) no(s) item(ns) do(s) objeto(s) entregue(s) e/ou na documentação fiscal, o prazo de pagamento será contado a partir da(s) correspondente(s) regularização(ões).

CLÁUSULA SEXTA - PRAZO E LOCAL DE ENTREGA

6.1. Os materiais serão retirados e transportados pela Prefeitura Municipal de Orindiúva, no local a ser indicado pela contratada numa distância máxima de até 60Km do município de Orindiúva.

Assinatura



MUNICÍPIO DE ORINDIÚVA
PRAÇA MARIA DIAS N.º 614 – CENTRO
CEP.: 15480-000 – FONE: (17) 3816-9600
e-mail: prefeitura@orindiuva.sp.gov.br
Orindiúva/SP

CLÁUSULA SÉTIMA - OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

7.1. A CONTRATADA responderá civil e criminalmente por todos os danos que venha, direta ou indiretamente, provocar ou causar para a CONTRATANTE e/ou para terceiros, devendo entregar os objetos deste contrato de acordo com os termos pactuados, em estrita obediência à legislação vigente.

CLÁUSULA OITAVA - OBRIGAÇÃO DA CONTRATANTE

8.1. A CONTRATANTE obriga-se a empenhar, quando da contratação, os recursos orçamentários necessários ao pagamento, observadas as previsões estabelecidas, e pagar a(s) nota(s) fiscal(ais) emitida(s).

Apesar de ser Pregão por menor preço por lote, a Prefeitura poderá comprar por item dentro do lote, tendo este o menor preço.

CLÁUSULA NONA - PENALIDADES PELAS INFRAÇÕES CONTRATUAIS E INADIMPLÊNCIA DAS OBRIGAÇÕES ASSUMIDAS

9.1. O descumprimento deste contrato sujeitará a CONTRATADA às seguintes sanções, sem prejuízo das previstas no item 25 do Edital de Pregão Presencial n° 16/2015:

a) Impedimento de contratar com a Prefeitura Municipal de Orindiúva pelo período de até 5 (cinco) anos, caso a rescisão decorra de qualquer das situações previstas no Edital.

CLÁUSULA DÉCIMA - RESCISÃO CONTRATUAL

10.1. A inexecução total ou parcial deste contrato ensejará a sua rescisão nos termos dos artigos 77 a 80 da Lei n.º 8.666/93, independentemente de interpelação judicial ou extrajudicial e sem prejuízo do disposto nos artigos 86 a 88 da mesma Lei.

10.2. Na hipótese de rescisão, a CONTRATANTE poderá reter créditos e promover a cobrança judicial ou extrajudicial de perdas e danos, a fim de se ressarcir de prejuízos que advierem do rompimento.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – FORO

Assinado



MUNICÍPIO DE ORINDIÚVA
PRAÇA MARIA DIAS N.º 614 – CENTRO
CEP.: 15480-000 – FONE: (17) 3816-9600
e-mail: prefeitura@orindiuva.sp.gov.br
Orindiúva/SP

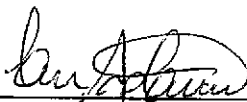
10.1. Será competente o foro da Comarca de Paulo de Faria-SP, com renúncia expressa a qualquer outro, por mais privilegiado que seja, para solução de questões oriundas deste contrato.

E por estarem assim justas e contratadas, as partes assinam este contrato em 04 (quatro) vias de igual teor e forma, obrigando-se por si e por seus sucessores, na presença de duas testemunhas abaixo assinadas, para que surtam todos os efeitos de direito, dando-se publicidade ao ato mediante publicação de seu resumo na Imprensa Oficial.

Orindiúva, 30 de novembro de 2015.

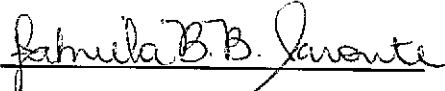


Prefeitura Municipal de Orindiúva
Maurício Bronca
Prefeito Municipal



Mineração Água Vermelha Ltda
Lucinéia Aparecida de Lima Scamatti
Sócia administradora

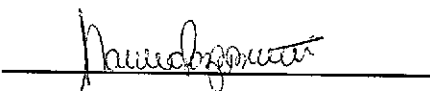
Testemunhas:



Nome: Gabriela Barbosa B. Saroute

RG nº. 33.957.851-8

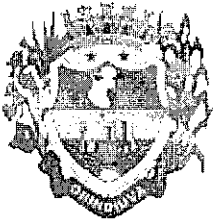
CPF nº. 307.633.708-43



Nome: Marília Paz Borges Berteli

RG nº. 42.214.361-3

CPF nº. 024.852.611-13



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE ORINDIÚVA

Conforme Lei Municipal nº 1.295, de 11 de fevereiro de 2015

www.orindiuva.sp.gov.br | www.orindiuva.dioe.com.br

Terça-feira, 01 de dezembro de 2015

Ano II Edição nº 119

Página 3 de 5

02.08 – Transporte	R\$ 1.320.000,00
02.09 – Fundo Munic. De Seguridade	R\$ 1.265.000,00
02.10 – Urbanismo Obras e Serviços Urbanos	R\$ 2.808.810,00
02.11 – Assistência da Criança e Adolescente	R\$ 159.085,00
02.20 – Agricultura R\$ 80.000,00	
77.00 – Reserva Orçamentária do RPPS	R\$ 2.000.000,00
99.00 – Reserva de Contingência	R\$ 41.665,00
TOTAL	R\$ 31.235.000,00

Artigo 4º. Fica o Poder Executivo autorizado a:

I - Abrir créditos suplementares até o limite de 20 % (vinte por cento) da despesa fixada no artigo 1º, utilizando, como fonte de cobertura, o superavit financeiro do exercício de 2015, os recursos provenientes do excesso de arrecadação e o produto de operações de crédito (art. 43, parágrafo 1º, I, II e IV, da Lei nº. 4.320 de 17 de março de 1964;

II – Abrir créditos suplementares até o limite de 15 % (quinze por cento) da despesa fixada no artigo 1º, utilizando, como fonte de cobertura, a anulação parcial ou total de dotações orçamentárias (inciso III do sobredito parágrafo)

Artigo 5º. – Prevalecerão os valores correntes consignados nos Anexos a esta Lei, no caso de divergências, de quaisquer espécies, entre estes e os valores dos programas e das ações constantes da Lei de Diretrizes Orçamentárias para o exercício de 2.016, assim como do Plano Plurianual para o período 2.014-2.017.

Artigo 6º- Esta Lei entrará em vigor a partir de 1º de janeiro de 2016.

Prefeitura Municipal de Orindiúva, em 30 de novembro de 2015.

Maurício Bronca

Prefeito Municipal

Registrada nesta secretaria em data supra, afixada no quadro de editais em seguida e publicada no Diário Oficial do Município,

Rafael Felisbino de Aquino Silva

Chefe de Gabinete

Código Localizador: JLOWMBC/

Licitações e Contratos

Contratos

Contratante: Prefeitura Municipal de Orindiúva.

Contratada: MINERAÇÃO ÁGUA VERMELHA LTDA.

Objeto: Referente a Contratação de empresa para fornecimento de Areia fina lavada.

Valor: R\$ 12.750,00.

Dotação: 02 Executivo – 021000 Urbanismo – 4.4.90.51.91 Obras em Andamento – 15.452.0180.1011.0000 Pavimentação e Recapeamento asfáltico.

Data: 30/11/2015.

Contratante: Prefeitura Municipal de Orindiúva.

Contratada: GAIOSO TRANSPORTES ORINDIÚVA LTDA ME

Objeto: Referente a Contratação de empresa para fornecimento de concreto usinado e CBUQ.

Valor: R\$ 34.840,00.

Dotação: 02 Executivo – 021000 Urbanismo – 4.4.90.51.91 Obras em Andamento – 15.452.0180.1011.0000 Pavimentação e Recapeamento asfáltico.

Data: 30/11/2015.

Código Localizador: JER2B7SB

Contratante: Prefeitura Municipal de Orindiúva.

Contratada: COP FAC MÁQUINAS LTDA.

Objeto: Referente a contratação de empresa para fornecimento de peças, tonners, cilindros, assistência técnica e manutenção preventiva e corretiva nas